

## Portaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

Diretoria do Foro de Sete Lagoas/MG

PORTARIA DFTSL N. 01, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem

observados pelo Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, com a

Implantação do Projeto Superforo.

O JUIZ DIRETOR DO FORO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 25, inciso XXV

e nos artigos 71 e 72 do Regimento Interno do TRT/3ªRegião;

CONSIDERANDO o Projeto Estratégico do Superforo, instituído pela

Secretaria de Apoio Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do fluxo de execução de

tarefas que, até então, estiveram sob a responsabilidade das Varas do

Trabalho de Sete Lagoas e que passam à responsabilidade do Núcleo do

Foro;

RESOLVE:

Art. 1º Além de suas atribuições típicas, passam a ser de responsabilidade do Núcleo do Foro:

I - Imprimir e expedir correspondências produzidas no PJe;

II - Acessar o Sistema de Julgamento Virtual de 1ª Instância SJVPI diariamente e encaminhar, às Secretarias das Varas, as

petições e certidões impressas;

III - Digitalizar e inserir no sistema do PJe os documentos e ofícios recebidos dos Correios e de terceiros, certificando a realização desses atos e remetendo os originais dos documentos à Secretaria das

Varas;

IV Conceder, a quaisquer interessados, vista dos autos físicos de processos arquivados no setor de atendimento do Núcleo, independentemente de solicitação ao Juízo de origem;

a) Solicitado o desarquivamento de autos de processos findos, o Núcleo

terá 03 dias de prazo para disponibilizá-los ao (a) requerente. Após,

os autos ficarão à disposição do interessado no setor de atendimento

ao público por 03 dias, independentemente de intimação para o início

do curso desse prazo;

b) Findo o prazo de três dias para o seu exame, no setor de atendimento ao Núcleo, os autos retornarão ao arquivo;

V - Dar carga de processos físicos já arquivados ao advogado, mesmo

sem procuração para tanto, ou ao estagiário com instrumento de mandato

ou autorização por escrito do procurador constituído, pelo prazo de 10

dias, procedendo ao registro no sistema informatizado SIAP1, independentemente de solicitação ao Juízo de origem;

a) As partes poderão extrair cópias de peças dos autos físicos de processos na sala da OAB instalada neste Fórum, mediante

acompanhamento de servidor do Foro ou de colaborador da Unidade;

b) Os autos de processos cujas cargas tenham sido realizadas no Núcleo

do Foro deverão ser devolvidos ao próprio Núcleo, que procederá ao

registro da baixa no sistema informatizado SIAP1;

c) Findo o prazo fixado no artigo 1º, V, o Foro informará à Secretaria da Vara onde o feito tramitou o número do processo, a fim de que esta

proceda à intimação do advogado para devolução dos autos diretamente

ao Núcleo do Foro;

VI - Prestar atendimento às partes e a terceiros interessados desassistidos de advogado, quando se tratar de Processos Judiciais

Eletrônicos;

VII - Acessar diariamente o sistema de Guia de Depósitos Judiciais

(e-Guia), imprimindo e encaminhando às Varas as guias referentes a

autos de processos físicos, e inserir no PJe, certificando, as guias referentes a processos eletrônicos;

VIII - Acessar diariamente o sistema SRPE Sistema de Remessa de

Peças Processuais (e-Remessa), imprimindo e encaminhando às Varas as

peças dos autos de Agravo de Instrumento devolvidos;

IX - Acessar diariamente o sistema Malote Digital, imprimindo e encaminhando às Varas as peças de interesse de cada uma delas referentes a autos de processos físicos, e inserir no PJe, certificando, as peças de interesse para os autos de processos eletrônicos;

X Confeccionar as notificações dos demandados na plataforma do PJe (triagem inicial), exceto naqueles feitos nos quais tal ato de comunicação só deve ser feito após apreciação do Juízo competente, caso em que tais expedientes deverão ser direcionados às Varas, conforme diretrizes informadas por elas ao Núcleo;

XI - Remeter os autos de processos eletrônicos ao 2º Grau de Jurisdição.

Art. 2º A Chefia do Núcleo deverá informar ao Diretor do Foro sobre a evolução da equipe quanto à qualidade e produtividade na execução das tarefas anteditas, a fim de que seja avaliada a possibilidade de o Núcleo assumir outras tarefas que por ora continuam a ser executadas pelas secretarias das Varas.

Art. 3º A Chefia do Núcleo do Foro coordenará e supervisionará a execução das atribuições nesta Portaria, ficando encarregada de comunicar-se com os Magistrados e com as Secretarias das Varas quanto às questões emergidas no desenvolvimento das tarefas enumeradas no artigo 1º.

Art. 4º Os casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pelo (a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sete Lagoas, 01 de junho de 2017.

CLÉBER JOSÉ DE FREITAS  
Juiz Diretor do Foro de Sete Lagoas

## SUMÁRIO

Presidência	1
Portaria	1

Corregedoria	1
Ata	1
Secretaria da Escola Judicial - Revista	1
Acórdão	1
Central de Conciliação de 2º Grau	4
Notificação	4
Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais	9
Despacho	9
D.J. - Precatorio	10
Despacho	10
SEDCI/SERR - Despachos PJe-JT	11
Despacho	11
Notificação	12
Subsecretaria de Distribuição de Feitos de 2a. Instância	45
Distribuição	45
Tribunal Pleno	65
Despacho	65
1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais	67
Decisão Monocrática	67
Despacho	68
2ª Seção Espec. de Dissídios Individuais	70
Despacho	70
Secretaria da Primeira Turma	70
Acórdão	71
Decisão Monocrática	72
Despacho	75
Notificação	113
Secretaria da Segunda Turma	115
Acórdão	115
Despacho	117
Notificação	123
Secretaria da Terceira Turma	124
Acórdão	124
Ata	135
Despacho	139
Notificação	139
Secretaria da Quarta Turma	144
Acórdão	144
Despacho	156
Notificação	158
Secretaria da Quinta Turma	167
Acórdão	167
Despacho	186
Notificação	187
Secretaria da Sexta Turma	188
Acórdão	188
Despacho	235
Secretaria da Sétima Turma	237
Acórdão	237
Ata	561
Despacho	563
Pauta	563
Secretaria da Oitava Turma	590
Acórdão	590
Notificação	652